



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1476 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Modifica a Lei Municipal nº 1466/2018 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - do Município de Santo Antônio de Jesus, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.466 de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 10 de outubro de 2018

ANDRÉ ROGERIO DE ARAÚJO ANDRADE

Prefeito Municipal